



MÉLIUZ S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07
NIRE 3130011265-9

AVISO AOS ACIONISTAS

MÉLIUZ S.A. – “Méliuz” ou “Companhia” (B3: CASH3), em complementação às informações divulgadas no Aviso aos Acionistas de 6 de agosto de 2021, comunica aos acionistas e ao mercado em geral que se encerrou, em 06 de setembro de 2021, o prazo de 30 dias para os acionistas da Companhia exercerem expressamente seu direito de recesso com relação à aprovação da redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia, conforme aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em segunda convocação em 28 de julho de 2021 (“AGE”).

A Companhia foi informada, por meio de seus agentes de custódia, que, durante o prazo para o exercício, apenas um acionista exerceu o direito de recesso. Considerando que a quantidade de ações detida por este acionista não representa risco à estabilidade financeira da Companhia, não haverá necessidade de convocar assembleia geral prevista no §3º do artigo 137 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, para ratificar ou reconsiderar a matéria aprovada na AGE. A Companhia informa ainda, que o pagamento do reembolso ao referido acionista ocorrerá em 21 de setembro de 2021.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2021.

LUCIANO CARDOSO VALLE
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

MÉLIUZ S.A.
LISTED COMPANY
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07
NIRE 3130011265-9

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Méliuz S.A. – “Méliuz” or “Company” (B3: CASH3), in addition to the information disclosed by the Company by the Notice to Shareholders of August 6th 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that, on September 6th, 2021, ended the 30 days term for the shareholders of the Company to exercise their right of withdrawal related to the approval of the reduction of the minimum mandatory dividend of the Company, as approved by the Extraordinary General Meeting, held on second call on July 28, 2021 (“ESM”).

The Company was informed, through its custodian agents, that, during the period for the exercise, only one shareholder exercised the right of withdrawal. Considering the quantity of shares owned by this shareholder does not represent risk to the Company’s financial stability, there will be no need to call a general meeting as provided for in §3 of article 137 of Law 6.404 of December 15, 1976, as amended, to ratify or reconsider the matter approved in the ESM. The Company also informs that the reimbursement payment to the abovementioned shareholder shall occur on September 21, 2021.

Belo Horizonte, September 15, 2021.

LUCIANO CARDOSO VALLE
CHIEF INVESTORS RELATIONS OFFICER